



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9350

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.550,00 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 02 01 04 131 0003 2016 | 3 3 90 39 00 | 117 | 100 | 3.100,00 |
| 02 15 01 04 126 0019 2136 | 3 3 90 39 00 | 1197 | 100 | 12.450,00 |
| Total: | | | | 15.550,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|------------------|
| 02 02 01 04 131 0003 2016 | 3 3 90 14 00 | 114 | 100 | 3.100,00 |
| 02 15 01 04 126 0019 2137 | 3 3 90 40 00 | 1202 | 100 | 12.450,00 |
| Total: | | | | 15.550,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Julho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo